



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 097/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.729, 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 10.07.1990
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga
- e) **Data da correição:** 18.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 097/2012
- j) **Período examinado:** 17.05.2011 a 18.09.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Cleiner Luiz Cardoso Palezi
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Bárbara de Oliveira Frank

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Titular	A partir de 13.08.2012	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Joe Ernando Deszuta	Titular	De 28.03 a 11.12.2011	06.06 a 09.06.2011 (4 – Afastamento Titular conforme PA)
			08.08 a 21.08.2011 (14 – Férias)
			20.09 a 21.09.2011 (2 – Afastamento Titular conforme PA)
			28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA)
Neusa Líbera Lodi	Titular	De 31.01 a 18.07.2012	14.05.2012 (1 – Férias)
		19.07 a 29.07.2012 (11 – Vara sem titular)	
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	20.12 a 08.01.2012 (20 – Responder pela unidade judiciária)	
Giovani Martins de Oliveira	Substituto	11.04 a 05.06.2011 (56 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		06.06 a 09.06.2011 (4 – Afastamento Titular PA)	
		10.06 a 12.06.2011 (3 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		15.08 a 21.08.2011 (7 – Titular em férias)	
		09.01 a 30.01.2012 (22 – Vara sem titular)	
		31.01 a 09.02.2012 (10 – Titular atuando VT)	
		30.07 a 12.08.2012 (14 – Vara sem titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rafaela Duarte Costa	Substituta	13.06 a 19.06.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar) 27.06 a 12.07.2011 (16 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	20.06 a 26.06.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nivaldo de Souza Junior	Substituto	03.10 a 03.10.2011 (1 – Atuar em processo de impedimento do titular)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	12.12 a 19.12.2011 (8 – Vara sem titular)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	08.08 a 08.08.2011 (1 – Titular em férias) 09.08 a 14.08.2011 (6 – Titular em férias) 17.07 a 17.07.2012 (1 – Atuar como Juiz Auxiliar)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Oswaldo Antonio da Silva Stocher.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Marques Strohaecker	-	03.08.2011
Bárbara de Oliveira Frank	Diretor de Secretaria-CJ3	31.08.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Edu Afonso de Quadros	Assistente Diretor Secretaria-FC04	28.10.1993
Janete Bernardes	Executante-FC01	30.01.2007
Kelly Vesoloski da Silva	-	22.08.2011
Lenita Teresinha Dall Igna	Assistente de Juiz-FC04	17.08.2012
Monica Peruchi	-	23.11.2011
Robinson Santos Godoi	Assistente-FC02	14.11.2005
Rodrigo Diefenthaeler	Secretário de Audiência- FC03	17.08.2009
Tarcisio Parizotto	Assistente-FC02	03.08.2009
Thuanny Fallavena Machado	-	20.01.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Carla Maria Pereira Pinheiro	30.07.2009	31.07.2011
Carolina Tiggemann	13.12.2010	16.01.2012
Eduardo de Azevedo Colvara	08.04.2011	11.12.2011
Fernando Correa da Silva	07.12.2004	30.08.2012
Iara Kunde Dickel	03.06.2008	04.12.2011
José Carlos Echenique Soares Filho	08.02.2012	30.07.2012
Letícia Stein Vieira	08.04.2011	11.12.2011
Maurício Cerezer Rossi	13.07.2011	17.06.2012
Rosangela Bicca Petes	08.02.2012	01.08.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 10.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Adriana Marques Strohaecker	CURS + LTS	4 (3 + 1)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bárbara de Oliveira Frank	CURS + CURSOPARCIAL	8 (5 + 3)
Edu Afonso de Quadros	CURS	2
Janete Bernardes	LTS	3
Kelly Vesoloski da Silva	CURS	4
Lenita Teresinha Dall Igna	CURS + LTS	2 (1 + 1)
Monica Peruchi	CURS	3
Robinson Santos Godoi	CURS	2
Tarcisio Parizotto	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)
Thuanny Fallavena Machado	CURS + LTS	4 (3 + 1)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LTS – licença para tratamento de saúde.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Bárbara Guimarães Teixeira, para o período de 03.09.2012 a 12.02.2013.

A Diretora de Secretaria informa que ingressou na Unidade em 28.08.2012.

Na data da inspeção o quadro da Vara encontrava-se completo, sendo composto de 11 (onze) servidores e 7 (sete) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Porém, refere a Diretora que a unidade ficará com um servidor a menos com a saída de Tarcisio Parizotto, prevista para o dia 21.09.2012. Segundo contato da Diretora com a SEGESP, existe a possibilidade de a Vara ficar sem esta vaga, em vista da Resolução n. 63/2010 do CSJT. Menciona que a vaga de Tarcisio fará falta, já que ele trabalha na execução e a atividade passará a ser realizada apenas por um servidor.

Além disso, uma de suas servidoras (Janete) fará uma cirurgia em dezembro e deverá ficar afastada por dois meses em licença para tratamento de saúde (LTS).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com base no número de processos ajuizados até setembro de 2012 (1058), estima a Diretora que até o final do ano sejam distribuídos aproximadamente 1300 processos. Assim, a média de movimentação processual dos últimos três anos estaria projetada em 1050 processos (2010: 787, 2011: 1064 e 2012: estimativa de 1300). A partir dos números apresentados, entende ser necessário, para a Vara, um total de 12 servidores (11 para a Secretaria e 1 assistente de Juiz), conforme prevê a própria Resolução do CSJT (11 a 12 servidores para unidades com movimentação processual de 1001 a 1500 processos).

Encaminhe-se solicitação à SEGESP, imediatamente, para manutenção e preenchimento da vaga do servidor Tarcísio, considerando que haverá necessidade de aumento da lotação no próximo ano, conforme dados apresentados pela unidade. Cabe ressaltar ser importante que o servidor a ser lotado na unidade tenha conhecimento da fase de execução, pois é necessário e adequado manter dois servidores atuando nas atividades da execução.

No período examinado 9 (nove) servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 30.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 35 dias, dos quais 06 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS). Os demais decorreram de afastamentos para realização de cursos e ações de capacitação.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Sim	48	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Marques Strohaecker	Sim	132	-	-
Bárbara de Oliveira Frank	Sim	107,5	Sim	8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Edu Afonso de Quadros	Sim	18	-	-
Janete Bernardes	Sim	27	-	-
Kelly Vesoloski da Silva	Sim	358	-	-
Lenita Teresinha Dall Igna	Sim	267,8	-	-
Monica Peruchi	Sim	112	-	-
Robinson Santos Godoi	Sim	60	-	-
Rodrigo Diefenthaler	Sim	25	-	-
Tarcisio Parizotto	Sim	68	-	-
Thuanny Fallavena Machado	Sim	63	-	-

Todos os 11 (onze) servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação, sendo que apenas 1 (um) possui carga horária inferior a 20 horas de capacitação. A Diretora conta inclusive com 8 horas de curso de capacitação em processo eletrônico, e informou que incentiva os servidores a participar dos eventos e ações para aperfeiçoamento do grupo de trabalho.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria, tal como informou no momento da inspeção, continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

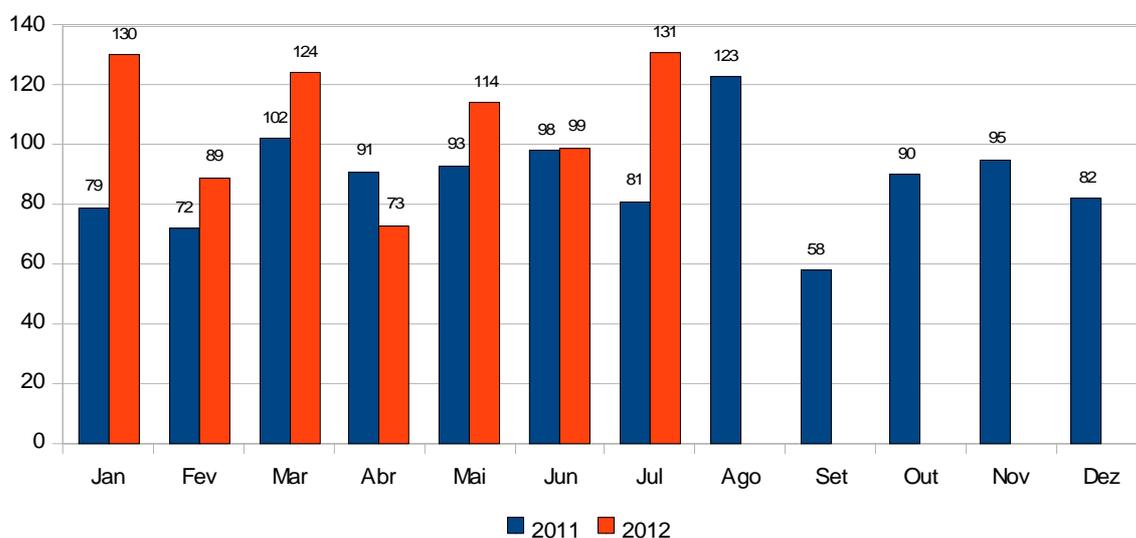
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dados obtidos	2010	2011	2012 (até julho)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1732	1943	1796
Processos ajuizados	787	1064	760
Total	2519	3007	2556
Solucionados	872	885	861
Desempenho (%)	110,8	83,18	113,29
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1943	1796	1706

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até julho)
Pendentes de Cognição	448	595	496
Pendentes de Liquidação	176	81	83



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de Execução	1319	1120	1127
Total	1943	1796	1706

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até julho)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Araricá	18	1,69	10	1,32
Campo Bom	284	26,69	170	22,37
Nova Hartz	69	6,48	54	7,11
Sapiranga	561	52,73	403	53,03
Outros*	131	12,31	116	15,26
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	1	0,10	7	0,91
Total	1064		760	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até julho)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	603	68,14	444	51,57
Sentença	186	21,02	349	40,53
Arquivamento – Desistência	80	9,04	52	6,04
Outros	16	1,81	16	1,86
Total	885		861	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
760	861	+101

Meta 1 CNJ/2010 <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. 0258100-34.1990.5.04.0371	
2. 0103100-70.1992.5.04.0371	
3. 0011300-53.1995.5.04.0371	
4. 0152100-34.1995.5.04.0371	
5. 0111400-79.1996.5.04.0371	
6. 0137600-89.1997.5.04.0371	
7. 0118200-45.2004.5.04.0371	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. 0120000-06.2007.5.04.0371

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
1425	1. 00269-2008-371-04-00-1
Percentual de julgados: 99,9%	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 83,18% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados cresceu de 2010 para 2011 (de 787 para 1064), e a estimativa é de um número ainda maior para 2012. Até julho desse ano haviam sido distribuídos para a Vara 760 processos.

Apesar disso, a Unidade vem reduzindo o número de processos pendentes. De 2010 para 2011 reduziu de 1943 para 1796, e até julho de 2012 restavam 1706 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (68,14%) é excelente, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de julho) o índice é inferior (55,57%) mas ainda assim muito bom, razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

O desempenho no ano de 2012 (113,29%) atende à Meta 1/2012 do CNJ, sendo o número de processos julgados superior ao número de processos ajuizados, até o mês de julho. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano, bem como de forma a compensar o desempenho insuficiente registrado no ano anterior.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos listados.**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 1 processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1425).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: pautas duplas (manhã e tarde), de segunda à quarta-feira.
- b) *Composição (diária) da sessão*: pela manhã, 8 audiências iniciais de rito ordinário e 3 de prosseguimento. À tarde, 1 audiência una de rito sumaríssimo e mais 3 prosseguimentos.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas, sempre que há requerimento das partes ou vislumbrada a possibilidade de acordo.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem realizada nos meses de março e abril de 2012, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como não se tem observado, em alguns dias, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (dias 01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29/03 e 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26/04/2012).

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	13.11.2012	13.11.2012
Sumaríssimo	25.09.2012	25.09.2012
Prosseguimento	16.01.2013	04.02.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	9	78
fev/2011	12	138
mar/2011	12	138
abr/2011	8	111
mai/2011	12	176
jun/2011	12	251
jul/2011	10	144
ago/2011	14	317
set/2011	7	104
out/2011	10	147
nov/2011	9	131
dez/2011	6	138
Média Mensal 2011	10,08	156,08
jan/2012	7	95
fev/2012	11	143
mar/2012	14	311
abr/2012	11	218
mai/2012	13	242
jun/2012	12	221
jul/2012	14	217
Média Mensal 2012	11,71	206,71



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	57	101	232	0
fev/2011	42	24	273	0
mar/2011	41	44	201	0
abr/2011	49	24	317	0
mai/2011	52	31	177	0
jun/2011	46	34	183	0
jul/2011	35	22	157	0
ago/2011	28	27	257	161
set/2011	28	42	170	100
out/2011	24	84	251	0
nov/2011	37	33	217	0
dez/2011	35	35	190	553
Média Mensal 2011	39,5	41,75	218,75	67,83
jan/2012	56	47	227	0
fev/2012	57	38	227	0
mar/2012	42	38	282	0
abr/2012	58	29	236	0
mai/2012	39	23	269	0
jun/2012	29	30	229	0
jul/2012	27	32	203	152



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média Mensal 2012	44	33,86	239	21,71
--------------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

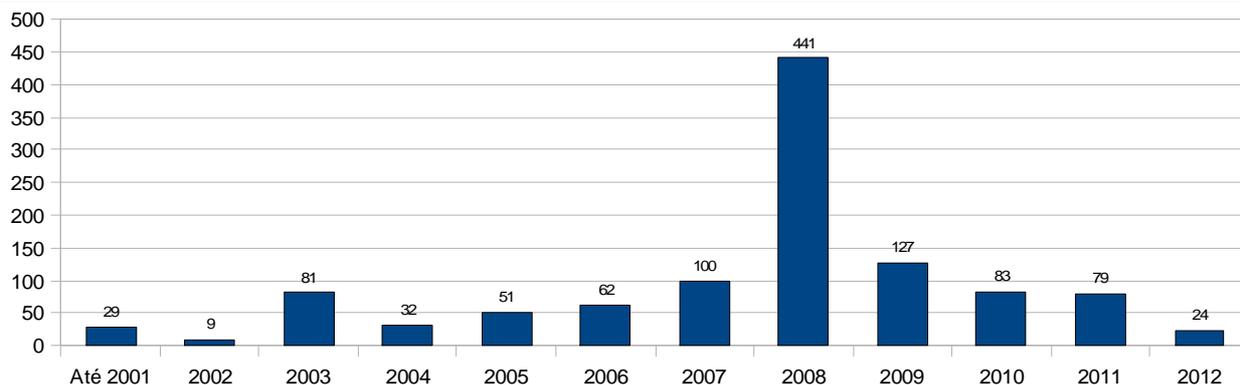
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1319	346	457	105	1120
2012 (até julho)	1120	219	133	99	1127



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

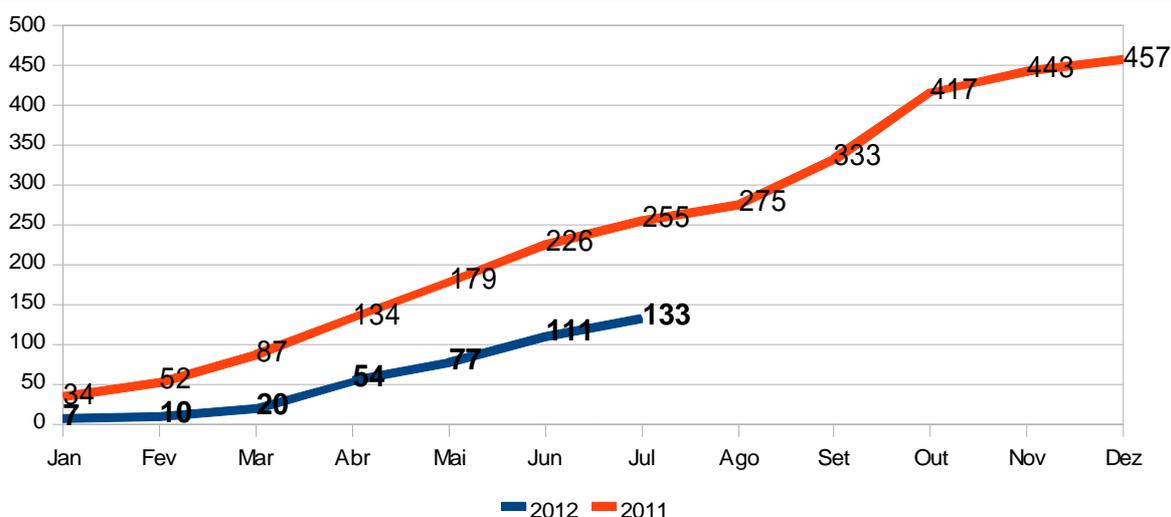
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em agosto/2012



Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2012 – até julho	Meta (110%)	Percentual Meta de 110%
457	133	503	26,46

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos sete meses (dados coletados), é de 26,46%.

Observa-se que houve pequeno aumento do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 1120 para 1127.

A Diretora informou que não há um projeto específico para redução dos processos em execução, apenas a inclusão em pauta quando há possibilidade de conciliação.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, por ano do ajuizamento, indica uma concentração expressiva de execuções relativas a processos ajuizados no ano de 2008 (441). As demais execuções pendentes distribuem-se pelo decorrer dos outros anos, sendo inferiores a 150.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6390	532,5	27,66 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	9174	1146,75	56,28 (163 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até julho)
Custas e Emolumentos	114.923,00	78.058,00
Contribuições Previdenciárias	167.700,00	56.605,00
Imposto de Renda	1.385.163,00	679.880,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL MOVIMENTADO	1.667.786,00	814.543,00
--------------------------	---------------------	-------------------

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 74 processos em carga, sendo **14** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 13h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000709-70.2011.5.04.0371	16.07.2012	10.09.2012	11.09.2012* 17.08.2012*
0000644-75.2011.5.04.0371	26.07.2012	27.08.2012	10.09.2012*
0000265-71.2010.5.04.0371	16.08.2012	29.08.2012	11.09.2012*
0001030-08.2011.5.04.0371	17.08.2012	24.08.2012	11.09.2012*
0000620-81.2010.5.04.0371	22.08.2012	27.08.2012	11.09.2012*
0051000-79.2008.5.04.0371	23.08.2012	03.09.2012	11.09.2012*
0072600-30.2006.5.04.0371	28.08.2012	03.09.2012	11.09.2012*
0000022-93.2011.5.04.0371	28.08.2012	10.09.2012	11.09.2012*
0340400-53.1990.5.04.0371	29.08.2012	06.09.2012	11.09.2012*
0077600-40.2008.5.04.0371	31.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0079100-10.2009.5.04.0371	05.09.2012	10.09.2012	11.09.2012*
0000145-57.2012.5.04.0371	06.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0026000-48.2006.5.04.0371	10.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0000451-26.2012.5.04.0371	13.09.2012	13.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 10 processos em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 13h40min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000076-25.2012.5.04.0371	31.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0000477-24.2012.5.04.0371	31.07.2012	22.08.2012	11.09.2012*
0000436-57.2012.5.04.0371	31.07.2012	22.08.2012	11.09.2012*
0000390-68.2012.5.04.0371	31.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0137800-52.2004.5.04.0371	28.08.2012	05.09.2012	Não realizada
0000410-30.2010.5.04.0371	31.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000515-70.2011.5.04.0371	05.09.2012	06.09.2012	Não realizada
0000061-56.2012.5.04.0371	05.09.2012	06.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 548 mandados em carga, sendo **27** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 13h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000461-41.2010.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0000187-77.2010.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0034500-69.2007.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0031800-52.2009.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0125400-98.2007.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0000837-27.2010.5.04.0371	23.07.2012	07.08.2012	12.09.2012*
0000754-40.2012.5.04.0371	06.08.2012	21.08.2012	12.09.2012*
0000598-52.2012.5.04.0371	06.08.2012	21.08.2012	12.09.2012*
0019100-25.2001.5.04.0371	13.08.2012	28.08.2012	12.09.2012*
0089700-90.2009.5.04.0371	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000355-45.2011.5.04.0371	20.08.2012	04.09.2012	12.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000178-47.2012.5.04.0371	20.08.2012	04.09.2012	12.09.2012*
0000600-22.2012.5.04.0371	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000090-77.2010.5.04.0371	20.08.2012	04.09.2012	12.09.2012*
0070200-72.2008.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	12.09.2012*
0000188-91.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	12.09.2012*
0018300-50.2008.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000710-89.2010.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000183-69.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000180-17.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000182-84.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000524-32.2011.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000181-02.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000177-62.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000176-77.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000175-92.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000381-09.2012.5.04.0371	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 14 processos em carga com prazo excedido, 10 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Dos processos com carga em atraso e nos quais não houve cobrança dos autos, o prazo de carga vencido há mais tempo é de 04.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que, dentre os 08 processos em carga com prazo excedido, 02 possuem registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 08.08.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que, dentre os 27 mandados com prazo vencido, 14 possuem registro de cobrança através de dado inserido no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é 04.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 17.09.2012 – 13h22min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Joe Ernando Deszuta (embargos declaratórios)	4	4		
TOTAL	4	4		
Neusa Líbera Lodi (cognição - rito ordinário)	2	2		
TOTAL	2	2		
Giovani Martins de Oliveira (cognição - rito ordinário)	9		9	
Giovani Martins de Oliveira (execução - rito ordinário)	3		2	1
TOTAL	12		11	1
Almiro Eduardo de Almeida (cognição - rito ordinário)	1			1
Almiro Eduardo de Almeida (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	2	1		1
Osvaldo Antonio da Silva Stocher (cognição-ordinário)	4		4	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	4		4	
TOTAL GERAL	24	7	15	2

Quando da apuração dos dados, havia apenas 24 sentenças pendentes. Desse total, 07 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 15 entre 31 e 90 dias e 02 há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que as sentenças são publicadas com prévia designação de pauta para a referida publicação.

O processo pendente de prolação de sentença (há mais de 90 dias) pelo Juiz Giovani Martins de Oliveira, à época da publicação deste Relatório teve seu julgamento convertido em diligência.

O processo pendente de prolação de sentença (há mais de 90 dias) pelo Juiz Almiro Eduardo de Almeida, à época da publicação deste Relatório já está julgado pelo magistrado.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 1.146,75 petições por mês, o que revela a média diária de 56,28 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre em 24 ou, no máximo, em 48 horas. Os despachos são proferidos no prazo de 48 horas, sendo os urgentes imediatamente despachados.

5.2. Periodicidade (média):

- certificação de prazos*: Na data da correição trabalhavam no prazo do dia 06/09/2012 (15 dias).
- cumprimento dos despachos*: no máximo 05 dias.
- expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: 15 a 20 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: são remetidas para a Regional de Novo Hamburgo, semanalmente, via malote.

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa a Diretora que não houve participação dos servidores da unidade nas greves de 2011 e 2012.

A divisão das tarefas na Secretaria é efetuada da seguinte forma:

O atendimento no balcão é realizado por meio de rodízio entre os servidores, à exceção da Diretora e de seu assistente. O atendimento ao telefone é dividido entre alguns servidores, como Adriana, Janete, Tarcisio, Robinson e Thuanny.

Adriana controla o prazo, os correios e a remessa de mandados, substitui o secretário de audiência e, esporadicamente, expede notificações e supervisiona a estagiária.

Edu (Assistente de Diretor) elabora minutas de despacho, além de ficar responsável pela certificação dos prazos, arquivamento, leitura do malote digital, dentre outras atividades.

Janete (Executante) cuida do malote, retorno das notificações e, eventualmente, da certificação do prazo e das minutas de despacho.

A expedição das notificações de iniciais, inclusão em pauta de sumaríssimos e precatórias, além dos correios, são atribuições de Kelly.

Monica fica responsável pelo protocolo, juntando petições, expedindo notificações, ofícios, requisições de pagamento de honorários periciais, efetuando reatuações e remessa de processos ao TRT.

Robinson (Assistente) trabalha na execução, expedindo alvarás, mandados (citação, penhora, etc.) e guias em geral e certidões de habilitação, lançando e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atualizando contas e utilizando os convênios. Na execução ainda atua Tarcisio (Assistente prestes a deixar a unidade), realizando tarefas como expedição de ofícios, autorizações judiciais, precatórios, RPV's, entre outras.

Rodrigo secretaria as audiências e realiza as demais tarefas inerentes à função (boletim estatístico, remanejamento de pautas e expedição das notificações respectivas, etc.).

As minutas de despacho da fase de conhecimento são elaboradas por Thuanny. Também junta petições, reautua processos, expede notificações, ofícios, correio, requisição de pagamento de honorários e remete processos ao TRT.

Bárbara, a Diretora de Secretaria, além das atividades de gestão inerentes ao cargo, elabora minutas de despacho mais complexas e em antecipação de tutela, revisão de alvarás e de despachos, cumprimento de despachos mais urgentes e administra os e-mails da Vara.

Lenita é a Assistente de Juiz e a estagiária, que iniciou em 03.09.2012, faz a juntada de petições, começando a expedir notificações.

Relata a Diretora de Secretaria que os servidores são bem motivados e procuram constantemente se aperfeiçoar, realizando muitos cursos. Para manter a motivação costuma incentivar bastante a realização dos cursos de capacitação dos servidores, além de dialogar permanentemente com o grupo. Pretende intensificar a realização de revezamento nas atividades, pois verificou que o pessoal quer aprender mais, principalmente as atividades de execução. Já conversou com a equipe sobre o trabalho com carteiras de processos e a aceitação foi muito boa, estando os servidores empolgados com a idéia. Pretende iniciar pelo rodízio das atividades e, posteriormente, trabalhar com o sistema de carteiras. Refere que a maioria dos servidores possui ou está cursando Direito (dois servidores possuem formação e três estão cursando).

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, sendo notificados acerca das datas agendadas. Os peritos médicos são contatados pela Secretaria, que verifica as datas disponíveis e então os notifica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os peritos contábeis, em número de 3, são nomeados alternadamente, sendo notificados via postal.

Informa a Diretora que há liberação do depósito recursal, e que são proferidas sentenças líquidas apenas nos processo submetidos ao rito sumaríssimo.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1722** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000167-52.2011.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de bilhete grampeado na capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; primeiro volume com mais de 200 fls. – o volume poderia ter sido encerrado logo após a fl. 201, mas foi encerrado na fl. 225. Art. 72 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 36v e 205v – termo de juntada não indica que foram juntados documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 106 – termo de carga sem assinatura do servidor. Art. 169, caput, do CPC; fl. 229 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.04.2012 – publicado o despacho de fl. 231, que determina a penhora eletrônica de valores, bem assim a utilização do convênio Renajud, o que causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 73, 74 e 80 – determinado que a sentença seria publicada em 30.06.2011, o que ocorreu, a certificação do decurso do prazo para recorrer somente ocorreu em 24.08.2011. Art. 776 da CLT; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

257 e seguintes (última movimentação processual) – informada a Vara Deprecada para que suspendesse, por ora, o cumprimento da carta precatória para penhora, o despacho de fl. 257, ao indeferir a inclusão dos autos em pauta para tentativa de acordo na fase de execução, determina que a ré primeiramente formule proposta objetiva de acordo, considerando que a proposta anterior já havia sido recusada pelo reclamante. Determina também que da proposta apresentada fosse dada vista ao autor pelo prazo de 5 dias. Tais determinações ainda não foram cumpridas.

Determina-se o cumprimento, pela Secretaria, do despacho exarado na fl. 257 dos autos.

Processo nº 0000324-88.2012.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de bilhete grampeado na capa plástica do 2º volume. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; numeração incorreta – após a fl. 306, há outra folha com o mesmo número. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 272 e 310 – termo de carga não aponta o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 29-31 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofícios ao Ministério do Trabalho e à CEF – havendo pedido de depósitos do FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 262v – presença de assinatura com data, sem identificar o signatário, sendo provavelmente do perito que assina na fl. 273, não constando de certidão da Vara. Art. 169, caput, do CPC. Art. 773 da CLT; última movimentação processual – já tendo ocorrido as perícias médica e técnica, bem como já tendo fluído os prazos das partes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

para manifestação, segundo informações do sistema de consulta, os autos aguardam a realização de audiência designada para 25.09.2012, 13h.

Processo nº 0000333-50.2012.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica do segundo volume, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: fl. 285 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação na qual se formula pedido de FGTS, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 29.08.12 – “*REMETIDOS OS AUTOS – TRT*”: remessa dos autos ao TRT por ocasião da correição. Existência de lançamento próprio no sistema (“*REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 289/290 – Pauta de prosseguimento antecipada para o dia 11.09.12, às 10h20min. Autos aguardam a audiência designada.

Processo nº 0000468-96.2011.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de bilhete grampeado na capa plástica, bem como de adesivo branco colado. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; numeração incorreta – numeração incorreta a partir da fl. 42. A folha que lhe segue está sem numeração, e a seguinte está numerada como 43. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 73 – termo de carga não contempla o cargo ou função do servidor que o assinou. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fl. 63v – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 11-14 – não observada a ordem de juntada de procuração e substabelecimento do art. 67, caput, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego – havendo pedido de diferenças de FGTS, não foram enviados ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.12.2011 – o mandado de citação de fl. 95 contempla prazo de 48h, mas no sistema informatizado constou prazo de 15 dias. Art. 94, parágrafo único, da CPC/RT4; 17.04.2012 – a publicação do despacho de fl. 113, que determina a penhora eletrônica de valores e a pesquisa no Renajud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 95-97 – expedido mandado de citação em 19.12.2011, cujo prazo era de 48h, somente em 01.03.2012 o débito é atualizado e os autos vão conclusos; fl. 129 e seguintes – recebidos os embargos à execução da executada (fls. 124-128) a juíza determina a notificação do exequente, sendo a mesma expedida em 03.08.2012, com prazo até 17.08.2012. Em 28.08.2012 é certificado o decurso do prazo, e em 29.08.2012 os autos são remetidos à Vice-Corregedoria.

Determina-se sejam os autos conclusos à Juíza da Execução, para julgamento dos Embargos à Execução.

Processo nº 0000472-36.2011.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 49 – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 50v, 66v – Subscritos por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4; fl. 80 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 19/26 – Não observada a ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4 (credenciais juntadas após a procuração *ad judicium*).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação na qual se formula pedido de FGTS, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 70 – Embargos de declaração da reclamada não são conhecidos. Decisão do dia 12.01.12, com teor publicado no inFOR em 16.01.12. Andamento de “*EMBARGOS DECLARATÓRIOS JULGADOS*” lançados no inFOR apenas em 18.04.12. Andamento do dia 29.08.12 – “*REMETIDOS OS AUTOS – TRT*”: remessa dos autos ao TRT por ocasião da correição. Existência de lançamento próprio no sistema (“*REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 65/67 – Intervalo entre decurso do prazo das partes para recorrer da sentença (21.11.11) e prosseguimento do feito, pela juntada de petição da reclamada (11.01.12) = 01 mês, aprox.; fls. 92/95 – Intervalo entre decurso do prazo das partes para impugnar os cálculos de liquidação do perito (04.05.12) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (01.06.12) = 01 mês, aprox.; fls. 101/105 – Procurador da reclamada não fornece endereço atual de sua constituinte. É renovada a citação por Oficial de Justiça, na forma do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho de fl. 101. Mandado é expedido em 28.08.12, e autos são encaminhados ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 29.08.12.

Processo nº 0000872-50.2011.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de bilhete grampeado na capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fls. 130 e 155 – servidor que assina termo de carga não identifica seu cargo ou função. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 20 – ausência de carimbo “em branco”. art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego – havendo pedido de diferenças de FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.08.2012 - a publicação do despacho de fl. 160, que determina a utilização do convênio BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 130-131 – a folha 130 é termo de carga concedida em 13.04.2012, enquanto a folha que lhe sucede é despacho do dia anterior, 12.04.2012; fl. 157 – não certificado o decurso do prazo sem que a reclamada se manifestasse sobre os cálculos de liquidação. Art. 776 da CLT; fl. 160 e seguintes (última movimentação processual) – determinada a penhora eletrônica de valores, encontrou-se inicialmente a quantia de R\$ 113,96 e, após, a quantia de R\$ 8.761,13, que cobre totalmente a execução. Em 28.08.2012, foi expedida notificação para ciência da reclamada, e em 29.08.2012 os autos são enviados à Vice-Corregedoria. Em 04.09.2012 (segundo o sistema informatizado) foram protocoladas a guia de depósito dessa última constrição, bem como petição da reclamada requerendo a reabertura do prazo para se manifestar.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0053300-77.2009.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico aposto diretamente na capa plástica do segundo volume, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: fl. 281v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 29.08.12 – “*REMETIDOS OS AUTOS – TRT*”: remessa dos autos ao TRT por ocasião da correição. Existência de lançamento próprio no sistema (“*REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 302 – Despacho do dia 28.08.12 determina a citação das primeira e segunda réis pelo valor ainda devido na execução. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 29.08.12.

Determina-se o cumprimento, pela Secretaria, do despacho de fl. 302.

Processo nº 0055300-50.2009.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa/estado dos autos – 1º e 2º volumes contêm adesivo colado na capa plástica, enquanto o 2º volume contém bilhete grampeado à capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; renumeração sem certidão respectiva quanto às fls. 244-246. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 263v – termo de juntada possui lacuna no campo destinado ao preenchimento da data. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 272-273 – o prazo relativo à notificação de fl. 272 expirava em 20.07.2012, mas seu decurso somente foi certificado em 28.08.2012. Em 02.08.2012, quando já havia decorrido o prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

assinado, segundo consta no sistema informatizado, os autos permaneceram aguardando no prazo; fl. 272 e seguintes (última movimentação processual) – certificado o débito remanescente na fl. 271, as duas primeiras rés foram intimadas para pagarem o saldo remanescente em 5 dias, mas se mantiveram silentes. O presente feito havia sido conciliado, na forma da ata de audiência de fl. 238.

Determina-se, ante os termos da certidão de fl. 273, sejam os autos conclusos ao juiz da execução, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0073200-46.2009.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica do segundo volume, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: fls. 187v, 217 – Subscritos por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 29.08.12 – “*REMETIDOS OS AUTOS – TRT*”: remessa dos autos ao TRT por ocasião da correição. Existência de lançamento próprio no sistema (“*REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 180/181 – Intervalo entre decurso do prazo da reclamada para apresentação de documentos (11.04.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (31.05.11) = 50 dias; fls. 184/185 – Secretaria renova intimação à reclamada. Intervalo entre decurso do prazo para apresentação de documentos (27.06.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (01.08.11) = 35 dias; fls. 228/232 – Autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguardam pauta de audiência de prosseguimento, designada para o dia 02.10.12, às 13h40min.

Processo nº 0106500-33.2008.5.04.0371

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de bilhete grampeado na capa plástica do 2º volume. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.09.2011 – apontado erroneamente o prazo do edital de fl. 136 como sendo 08.09.2011. Todavia, o edital possui prazo de 30 dias, de forma que, publicado no DEJT em 05.09.2011, o seu prazo expiraria somente em 05.09.2010, mas, como o prazo para pagar ou garantir o juízo era de 48h, somente poderia ser apontada a data de vencimento como sendo 09.10.2011; 16.01.2012 – a publicação do despacho de fl. 145, que determina a penhora eletrônica de valores, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4; 28.08.2012 – informado erroneamente que o acordo possui prazo até 18.01.2013. Conforme fls. 146-148, o acordo é de R\$ 4.000,00, para pagamento de 16 vezes, sendo a primeira parcela paga na data de assinatura da petição, ou seja, 17.01.2012, cabendo mencionar que a data aposta na petição está errada ao mencionar o ano de 2010. Portanto, em 17.01.2013 teríamos a 13ª parcela. A 16ª venceria somente em 16.04.2012. Art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: designação de audiência – ajuizada a ação em 28.08.2008, e tramitando pelo rito sumaríssimo, somente em 15.10.2008 ocorreu a audiência. Art. 852-B, III, da CLT. fl. 145 – o prazo do edital de fl. 136 expirou em 09.10.2011, mas quando feitos os autos conclusos, em 26.10.2011, não foi certificado o seu decurso. Art. 776 da CLT; fls. 146-148, 149 e 165 – homologado o acordo, cuja última parcela vence em 17.04.2013, o processo aguarda o seu cumprimento, tendo sido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

determinada a intimação da segunda reclamada por carta simples, acerca da homologação. A intimação já foi expedida.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPC/RT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4;
- k) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPC/RT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do RT4;
- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 18.09.2012, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 18.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleiner Luiz Cardoso Palezi, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Bárbara de Oliveira Frank. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora